

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	2
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	6
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	13
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA N° 2892, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 10 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, combinado ao art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em referência ao contido no processo nº 00058.006515/2013-81, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o afastamento o servidor SERGIO GESTEIRA COSTA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1771394, referente sua participação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país, no período de 1º de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 992, de 16 de abril de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V. 8, nº 16, de 19 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA N° 2924, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das atribuições que lhe foram outorgadas pelos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.092, de 3 de outubro de 2007, e considerando o que consta do processo nº 60800.011977/2010-49, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das ações referentes ao desenvolvimento dos servidores das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia - C&T em exercício na ANAC, que atuarão sob a coordenação do primeiro:

I - RENATO CRUCELLO PASSOS, matrícula SIAPE nº 1349102;

II - LETÍCIA PARAGUASSÚ AMARAL, matrícula SIAPE nº 1349060;

III - MÁRIO CELSO DOS ANJOS OLIVEIRA LEITE, matrícula SIAPE nº 194107;

IV - EDSON CURY, matrícula SIAPE nº 0208078;

V - MARCOS ANTONIO GOMES RAMA, matrícula SIAPE nº 1349074.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 984, de 17 de maio de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, Nº 20, de 18 de maio de 2012.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

3 - PORTARIA Nº 2.936, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIANA CORREIA MOURENTE MIGUEL, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1609312, designada pela Portaria nº 768, de 21 de março de 2013, publicada no BPS nº 13, de 28 de março de 2013, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo nº 00058.019898/2013-57;

Art. 2º Designar o servidor TIAGO MARSILI FRICKE, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651373, para substituir a servidora ora dispensada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2925, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 152, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1641, de 16 de agosto de 2012, publicada no BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2354, de 12 de setembro de 2013, publicada no BPS nº 37, de 13 de setembro de 2013, referente ao Processo Administrativo 00058.053967/2012-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 020/PAD/ANAC, de 4 de novembro de 2013.

Art 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 2926, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 152, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1644, de 16 de agosto de 2012, publicada no BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2355, de 12 de setembro de 2013, publicada no BPS nº 37, de 13 de setembro de 2013, referente ao Processo Administrativo 60800.100455/2011-00, ante as razões apresentadas no Ofício nº 45/CPAD/ANAC, de 4 de novembro de 2013.

Art 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 2927, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 824, de 27 de março de 2013, publicada no BPS nº 13, de 28 de março de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2358, de 12 de setembro de 2013, publicada no BPS nº 37, de 13 de setembro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.079066/2012-17, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/079066/ANAC, de 4 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 2928, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 399, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2669, de 10 de outubro de 2013, publicada no BPS nº 41, de 11 de outubro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.031741/2011-18, ante as razões apresentadas no Ofício nº 022/CSI/031741/ANAC, de 4 de novembro de 2013.

Art 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 2929, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 401, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2673, de 10 de outubro de 2013, publicada no BPS nº 41, de 11 de outubro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.008372/2012-61, ante as razões apresentadas no Ofício nº 39/CS, de 29 de outubro de 2013.

Art 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 2930, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 400, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2671, de 10 de outubro de 2013, publicada no BPS nº 41, de

11 de outubro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.043880/2011-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 31/CS, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA N° 2933, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficiente o seguinte INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço – CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

Credencial	INSPAC	Proficiência em	A contar de
A-2258	Ângelo Megumi de Oliveira	Auditoria em Organização de Produção RBAC 21	11/10/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA N° 2934, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cred.	Motivo
Marcelo Batista Saito	A-1733	Art. 7º, Parágrafo único da Instrução Normativa nº 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - PORTARIA Nº 2935, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Conforme Portaria ANAC nº 2.767, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 23 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cred.	Motivo
Mário Lehmert Renaud	A-0737	Declaração de aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2897, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013. (*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações

posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e o inciso IV do art. 15 da Instrução Normativa ANAC nº 2, de 16 de março de 2007, e o determinado no art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de viagens nacionais e internacionais, realizadas pelos servidores e colaboradores desta Agência, no mês de outubro de 2013, referentes à participação em reuniões de trabalho, fiscalizações, visitas técnicas, audiências públicas, auditorias e eventos, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Ver tabela integral no Anexo I ao BPS

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 2898, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 00058.089451/2013-45, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de licenças oracle, conforme a seguir:

I – GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, como Integrante Requisitante,

II – MAURÍCIO DE ALCÂNTARA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1743744, como Integrante Técnico e;

III – WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, como Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 2899, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2343, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 36/ANAC/2012, firmado com a empresa COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 59.231.555/0001-97, que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra na categoria funcional de copeira, e todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar a servidora FLAVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, Matrícula SIAPE nº 1522847, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2412, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 1.592, de 08 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7, nº 32, de 10 de agosto de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 2900, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Recebimento de Prontuários Médicos, hoje sob a guarda do CEMAL, que passarão à custódia do Arquivo Central da Representação Regional Rio de Janeiro:

I – MARCOS AFONSO BRAGA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1459291, CRM 52-52294-9, que atuará como Médico Responsável;

II- MARIA DA PAZ ALVES LACERDA, matrícula SIAPE nº 1580675, que atuará como arquivista responsável;

III- JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1500108, que atuará como responsável pela logística.

Art. 2º A Comissão receberá a massa documental nos termos do Termo de Cooperação Técnico-Operacional nº 03/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 2922, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1580952, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4564, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 38/ANAC/2013, firmado com a empresa HS COMERCIO E LICITAÇÕES, CNPJ nº 08.375.348/0001-75, que tem por objeto a prestação de serviços de reprografia corporativa para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1516097, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4565, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 2923, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/ANAC/2012, firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo na Representação Regional de São Paulo (SP).

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: KATIA MARA MIRANDA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 0127847, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4570, Gerência Técnica de Assessoramento – GTAS/SAF; e,

b) Substituto: ERIC PESSOA SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1657951, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4527, Setor: Gerência Técnica de Assessoramento – GTAS/SAF.

II – Fiscal de Execução:

a) Titular: PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8736, Setor: GTAF/SP; e,

b) Substituto: LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2348, Setor: GTAF/SP.

III – Fiscal de Documentação:

a) Titular: ELIANA MONIWA TADA, matrícula SIAPE nº 1731171, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11)3636-8768, Setor: GTAF-SP; e,

b) Substituto: EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2356, Setor: GTAF-SP.

Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Compete ao Gestor do Contrato:

a) avaliar a execução dos serviços prestados pela Contratada, sua manutenção e necessidade, inclusive sob os aspectos da economicidade e oportunidade administrativa, com base nos relatórios mensais emitidos pelos fiscais de contrato.

b) avaliar a manutenção de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pela Contratada, tomando as providências necessárias com vistas a sua correção, após as medidas adotadas pelo fiscal.

c) informar a GTLC o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, após exauridas todas as tratativas necessárias com vistas a sua regularização.

d) encaminhar a GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base

no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado.

e) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização da execução do contrato.

f) solicitar à GTLC, de forma devidamente justificada, as alterações que se fizerem necessárias ao contrato.

g) manifestar-se quanto à execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica.

h) informar à GPOF, quando solicitado, a projeção de gastos, as despesas mensais já executadas e previsão de valores ainda necessários para assegurar o empenho da despesa no exercício financeiro atual, bem como no exercício seguinte.

i) acompanhar o saldo e propor alteração do valor estimado do contrato, quando verificado que a sua execução vem demandando valores diferentes daqueles inicialmente estimados.

j) demandar, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los a GTLC com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de vigência de cada contrato.

k) gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento.

II- Compete ao Fiscal de Execução:

a) acompanhar a execução dos serviços contratados e emitir relatório mensal de execução do contrato, contemplando:

- i. o controle do saldo contratual;
- ii. as informações quanto às faltas, falhas ou incorreções verificadas,
- iii. as demandas de correção encaminhadas à contratada;
- iv. as correções promovidas pela contratada;
- iv. as sugestões de alterações do contrato, bem como qualquer informação necessária a tomada de decisão pelo gestor do contrato.

b) realizar pesquisa de mercado com vistas à conveniência da prorrogação do prazo de vigência do contrato.

c) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, bem como a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço com todos seus anexos.

d) avaliar a qualidade dos serviços realizados e justificativas e, se possível, realizar pesquisa visando aferir a satisfação do público usuário.

e) identificar eventuais inconformidades na execução do contrato com os termos contratuais.

f) acompanhar, juntamente com um representante da empresa, o registro da jornada de trabalho diária de cada empregado disponibilizado para prestação do serviço continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e adotar as providências necessárias ao correto cumprimento da jornada de trabalho.

g) atestar a nota fiscal e efetivar a medição no SIASG.

h) encaminhar a nota fiscal, com seus anexos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento, ao fiscal de documentação para conferência do cumprimento das obrigações trabalhistas, nos casos de serviços continuados com dedicação exclusiva.

i) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor inerentes à execução do objeto do contrato e trabalhar em parceria com fiscal de documentação.

j) efetuar o cálculo das glosas incidentes sobre o valor do contrato.

k) acionar a contratada em tempo hábil para a resolução de pendências e irregularidades evidenciadas.

III- Compete ao Fiscal de Documentação:

a) analisar a documentação trabalhista e previdenciária de cada empregado do contrato e emitir relatório mensal, em que conste:

- i. as irregularidades detectadas nas documentações;
- ii. as demandas de correção à contratada;
- iii. as correções promovidas pela contratada;
- iv. as sugestões de alterações do contrato, bem como qualquer informação necessária a tomada de decisão do gestor do contrato.

b) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço com todos seus anexos, bem como a convenção coletiva de trabalho que rege a categoria envolvida na prestação dos serviços.

c) manter registro próprio e individualizado que conste a comprovação da regularidade trabalhista e previdenciária de cada empregado disponibilizado para prestação dos serviços, para fonte de informações em processos judiciais.

d) solicitar providências junto à contratada para a regularidade no SICAF.

e) solicitar a empresa os documentos pendentes referentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

f) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor do contrato inerentes a regularidade da documentação trabalhista e previdenciária e trabalhar em parceria com o fiscal de execução.

g) efetuar os cálculos do valor que será provisionado na conta vinculada.

h) confirmar os cálculos apresentados pela contratada para pagamento do 13º salário, férias e rescisão contratual, provisionados na conta vinculada.

Art. 3º Deverá ainda ser observado o disposto no Anexo IV da IN SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, bem como o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, no que não contraria as atribuições definidas no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput deste artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 367, de 07 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V. 8, nº 6, de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante todo o prazo de validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 2893, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterado pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, combinado com o inciso VI do Art. 1º da Portaria ANAC nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e com base no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o constante no processo nº 00066.039263/2013-77, resolve:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor MARIO EGBERTON SILVA DE ALENCAR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão IV, Matrícula SIAPE nº 1741924, no período de 23 de setembro de 2013 a 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 2894, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o disposto no artigo 60 da Instrução

Normativa nº 69, de 02 de abril de 2013, e considerando o constante no Processo nº 00058.020466/2013-99, resolve:

Art. 1º - Lotar, a contar de 8 de outubro de 2012, o servidor LEANDRO ANTÔNIO CALDERARO, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586705, na Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF, em São Paulo/DF, e determinar, a contar de 23 de março de 2013, seu exercício na Gerência de Operações – GEOP/GGAF, em São Paulo/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 2895, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, bem como a delegação constante na Portaria ANAC nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinados com o art. 98, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e a Orientação Normativa DENOR nº 6, de 14 de maio de 1999, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.057842/2013-09, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor CLEBER LEITE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula 1772523, lotado na Gerência de Fiscalização Aeroportuária, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, na Representação Regional Rio de Janeiro, até o dia 30 de setembro de 2016.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, independentemente de compensação.

Art. 3º O servidor deverá, após o término do prazo estabelecido no Art. ser submetido a reavaliação em outubro de 2016.

Art. 4º Compete à chefia imediata do servidor o controle e a fiscalização do cumprimento da jornada especial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 2896, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 2º e o inciso III do artigo 7º da Instrução Normativa nº 69, de 02 de abril de 2013, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.083929/2013-23, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, a servidora RENATA MOTINHA NUNES, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe B, Padrão I, matrícula SIAPE nº 2442740, da Gerência de Fiscalização Aeroportuária – GFIS, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA, na Representação Regional Rio de Janeiro/RJ, para a Junta Recursal, na Representação Regional Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA Nº-2931, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 2º e o artigo 7º da Instrução Normativa nº 69, de 02 de abril de 2013, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.089149/2013-97, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, o servidor ISAIAS DE BRITO NETO, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Classe A, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1291577, da Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – GPOF, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, em Brasília/DF, para a Gerência Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro – GTRAB, da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - APOSTILA Nº 12, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Cargo Comissionado de Assistente, código CAS II, da Gerência Técnica de Serviços Gerais, da Gerência de Logística, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília/DF, de que trata a Portaria nº 2.157, de 23 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2013, ocupado pelo servidor VICENTE FERREIRA, matrícula SIAPE nº 172827, passa a ser exercido na Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Logística, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência em Brasília/DF, nos termos do constante no Processo nº 00058.082783/2013-07 e conforme o disposto na Lei nº 9.850, de 1999 e Decreto nº 699, de 1992.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica
